



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 513/2015

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para os fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75, da Lei Complementar nº 102, de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da Primeira Câmara, realizada em 09/07/2014, nos termos do Acórdão de fls. 1198/1207, publicado no "DOC" de 16/04/2015, constante do Processo nº **728.142 – Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Divino das Laranjeiras**, referente ao exercício de 2006, determinou a **restituição** aos cofres do citado Município, pelo Sr(a). **Maria Helena Bernardino dos Santos**, CPF 597.786.601-15, Prefeito Municipal, no período de 25/06/05 a 05/12/05, residente e domiciliada na Rua Israel Pinheiro, 298, Casa, São Pedro – Governador Valadares, MG, CEP 35.020-220, no valor de R\$1.449,33 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), que atualizados monetariamente, perfazem a quantia de **R\$2.591,91** (dois mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), referente à pagamentos irregulares feitos à agentes políticos. Certificamos ainda que o valor citado foi corrigido pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 06/11/2015, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. É o que consta do mencionado processo. Eu Heloisa Freitas Dias Nardi, TC 13185, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 17 do mês de Dezembro de 2015. E eu, Rosa Maria Carvalho Pinho Tavares, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 513/2015
PROCESSO: 728.142
EXERCÍCIO: 2006
NATUREZA: PROCESSO ADMINISTRATIVO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 09/07/2014
PUBLICAÇÃO: DOC de 16/04/2015
TRÂNSITO EM JULGADO: 22/05/2015
RESPONSÁVEL: MARIA HELENA BERNARDINO DOS SANTOS
CPF: 597.786.601-15

Restituição

Restituição aos cofres municipais da importância referente aos pagamentos irregulares feitos à agentes políticos (fls. 29, 54 e 60).

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 1.449,33

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
07/2005	R\$ 1.449,33	1,7883554	R\$ 2.591,91
Valor total devido da(s) restituição(ões):			R\$ 2.591,91

Somatório do valor devido da(s) restituição(ões): **R\$ 2.591,91**

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 06/11/2015.

Técnico Responsável: HELOISA FREITAS DIAS NARDI, TC-13185